



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA  
Centro de Serviços de Nutrição - CENUT

São Paulo, 13 de julho de 2015

Ofício Circular CENUT nº 0012/2015

Prezados Nutricionistas e Responsáveis pela Merenda,

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, tem dado atenção especial aos programas de alimentação escolar, de modo a garantir a qualidade de vida de crianças e adolescentes, e promover adequações nos hábitos alimentares, visando uma alimentação saudável, segura e satisfatória de todos os alunos, inclusive aqueles que apresentam algum tipo de patologia.

Ademais, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 assegura que os cardápios ofertados a estes escolares estejam em conformidade às suas necessidades nutricionais específicas.

Para tanto, encaminhamos este ofício para orientação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, da gestão centralizada, com o objetivo de **direcionar** o fluxo para solicitações de Dietas Especiais, dos alunos que possuem necessidades nutricionais especiais, por decorrência de doença já diagnosticada em laudo médico e/ou de nutricionista.

Esclarecemos que, sempre em decorrência da constatação supra, a Unidade Escolar deverá encaminhar o **laudo do médico e/ou de nutricionista** (ano vigente, descrevendo a patologia do aluno) e **ficha de saúde** (preenchida com as informações do aluno, modelo em anexo), via email ou malote para sua Diretoria de Ensino (DE), A/C Nutricionista ou Responsável pela Merenda, caso a DE não possua nutricionista o responsável pela merenda fará o encaminhamento dos documentos para o DAAA no e mail: [daaa.cenut@edunet.sp.gov.br](mailto:daaa.cenut@edunet.sp.gov.br) – A/C Isabella Moreira – Nutricionista CENUT.

A partir destes documentos encaminhados, a Nutricionista da D.E. ou Centro de Serviços de Nutrição – CENUT entrará em contato com a Unidade Escolar para agendar visita de orientação com a equipe gestora da escola e o responsável pelo aluno.

Durante a visita de orientação, na Unidade Escolar, os documentos abaixo serão entregues e esclarecidos:

- Protocolo de orientações sobre a doença;
- Cardápio padrão adaptado às necessidades nutricionais especiais do aluno;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA  
Centro de Serviços de Nutrição - CENUT

- Lista de Alimentos Sugeridos para Compra (sempre que necessário);
- Termo de visita (com as orientações para prestação de contas, se for o caso).

Ressaltamos que todas as documentações de orientações para dieta especial devem ser registradas no Sistema de Alimentação Escolar (SAESP II – plataforma GDAE) e arquivadas no DAAA, para tanto as nutricionistas das Diretorias de Ensino que aplicarem orientação nas Unidades Escolares devem enviar o Laudo médico, ficha de saúde e termo de visita, via e-mail ou malote, para arquivo em nosso banco de dados.

Além disso, disponibilizaremos no mês de agosto de 2015, na intranet (<http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/portal/site/Intranet/>) e site (<http://www.educacao.sp.gov.br/cise/>) o Manual de Orientações de Dietas Especiais para Alunos de Escolas Estaduais e um kit básico para as escolas, contendo: cartaz para mural, cartilha para pais de alunos ou responsável, além de slides para divulgação em sala de aula ou em reunião de pais, elaborados pelo Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA, através do Centro de Serviços de Nutrição – CENUT, que propõe orientações e esclarece informações essenciais, objetivando a manutenção e melhora do quadro de saúde dos alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo com necessidades nutricionais específicas.

Em caso de dúvidas, ou para maiores esclarecimentos, estamos à disposição nos telefones (11) 3866-1680/ (11) 3866-1625/ (11) 3866-1604.

Atenciosamente,

**Viviane Fagundes Piatecka**  
Diretor Técnico II - CENUT